



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - MATINHA/ MA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a produção de eventos para o município de Matinha/MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As manifestações culturais e populares satisfazem e proporcionam alegria ao povo Matinhense, com segurança e comodidade, assim dando continuidade ao sucesso que marca as festas no município, favorecendo o comércio local que faz do evento uma oportunidade de negócios, para que o evento possa acontecer, proporcionando a sociedade e municípios circunvizinhos o lazer e diversão, faz-se necessária contratação de uma empresa especializada em produção de eventos no âmbito do município de Matinha/MA.

#### 3. ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, Decretos Municipais e demais normas pertinentes à espécie.

#### 4. PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------------------------	------	-----	-----------------	-----------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

1	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - Locação e sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line. 02 talhas 1,5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência. mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro. 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones ), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS. 02 amplificadores 1200 RMS. 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	Diária	16	21.500,00	344.000,00
2	<b>RADIOLA DE REGGAE.</b> Porte grande estilo Maranhense. Com operador .	Diária	10	6.666,67	66.666,70
3	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 8m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpitado, na cor grafite ou preta,	Diária	10	5.333,33	53.333,30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.				
4	<b>TELÃO DE LED TIPO 1</b> - Locação de tela de LED sendo painel de alta resolução, com dimensões de 2224 x 3 metros, com processador de vídeo, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção.	Diária	16	8.966,67	143.466,72
5	<b>BANDA PEQUENO PORTE</b> com reconhecimento regional - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, sertanejo, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Diária	10	15.833,33	158.333,30
6	<b>BANDA MÉDIO PORTE</b> com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância músicas nacionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 16 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 percussionista, 01 tecladista, 01 contrabaixista, 02 metais e 02 dançarinas.	Diária	8	75.666,67	605.333,36
7	<b>BANDA GRANDE PORTE</b> porte com reconhecimento em nível de Nacional, estilo musical e repertório de predominância músicas nacionais para realização de shows artísticos com duração mínima de 02 (duas) horas cada, sem repetição de apresentação em quaisquer das datas estabelecidas e conte com no mínimo 18 Integrantes, sendo: 01 cantor ou cantora, 01 baterista, 01 guitarrista, 01	Diária	15	199.666,67	2.995.000,05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

	percussionista, 01 tecladista, 01 contra baixista, 02 metais e 02 dançarinas.				
8	<b>ILUMINAÇÃO:</b> 01 Main Power para o sistema de iluminação no mínimo 36 refletores por 64, foco 05, foco 02 e foco 01 com gelatinas; 02 Minibruts frontais; 02 Minibruts internos; 01 Layser azul de 1 watt; 08 metros de box truss de alumínio; 24 refletores de led 3 watts; 52 metros de box truss de alumínio P30; 24 refletores de led 3 watts; 02 máquinas de fumaça; 08 efeitos muingred 575; 04 set light para luz de serviço; 02 racks de iluminação digital; 01 console de luz digital com no mínimo 144 canais DMX e todo cabeamento necessário. Iluminação: 01 Main Power para o sistema de iluminação no mínimo 36 refletores por 64, foco 05, foco 02 e foco 01 com gelatinas; 02 Minibruts frontais; 02 Minibruts internos; 01 Layser azul de 1 watt; 08 metros de box truss de alumínio; 24 refletores de led 3 watts; 52 metros de box truss de alumínio P30; 24 refletores de led 3 watts; 02 máquinas de fumaça; 08 efeitos muingred 575; 04 set light para luz de serviço; 02 racks de iluminação digital; 01 console de luz digital com no mínimo 144 canais DMX e todo cabeamento necessário.	Diária	16	14.800,00	236.800,00
9	Gerador de Energia: serviço de locação de grupo gerador de energia móvel, fixado em reboque ou caminhão, silenciado, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, abastecido, operadores e auxiliares, cabos elétricos para ligação, aterramento, extintores de incêndio, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe para uso diário 12 horas (2 x 50 dias)	Diária	16	5.666,67	90.666,72



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
 Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
 CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

10	Tenda I: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Diária	100	3.033,33	303.333,00
11	Tenda II: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Diária	100	1.966,67	196.667,00
12	Tenda III: Contratação de locação de tenda em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Diária	100	1.333,33	133.333,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>5.326.933,15</b>

<b>LOTE 02 – APRESENTAÇÃO DE BANDAS, DANÇAS E BUMBA BOI</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Concurso de toadas cachê referente a 3 equipes (vencedoras)	Cachê	10	2.983,33	29.833,30
2	Apresentações Culturais	Cachê	30	4.416,67	132.500,10
3	Apresentação de boi de Matraca cachê referente a 20 equipes por 1 dia	Cachê	10	4.650,00	46.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>208.833,40</b>

<b>LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

1	Banheiros Químicos: Ecológicos, PJNIII modelo STATIC, Composto de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva; Suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de com 180°, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; Piso antiderrapante; Espaço interno mínimo de 2,4m <sup>3</sup> ; placas de identificação masculino/feminino e livre/ocupado); Ponto de ventilação com assento, porta papel e grade ventilação, e com as características: Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Comprimento: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 228 litros. Com fornecimento de papel higiênico e solução bactericida, além de retirada dos efluentes sanitários. DIARIA REFERENTE A 6 UNIDADES.	DIARIA	280	340,00	95.200,00
2	Cadeiras Plastica sem Braço. Serviço de locação de cadeiras de PVC, sem braço, lote com 10 Unidades.	DIARIA	1.000	17,77	17.770,00
3	Gradil disciplinador medindo 2m de comprimento x 1m de altura. Confeccionados com tubos de, no mínimo, 1 ½ polegada; deverão ter cantos arredondados e sistema de fixação entre as 04 peças. Pés emborrachados. As peças deverão ser entregues higienizadas e montadas no local definido pela produção do evento.	UND	1.000	44,83	44.830,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>157.800,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

<b>LOTE 04 – ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Alimentação para os brincantes de boi de matraca grupos maximo 50 integrantes	Grupo	50	1.033,00	51.650,00
2	Transporte para os brincantes de boi de matraca grupos maximo 50 integrantes	Grupo	50	1.039,67	51.983,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>103.633,50</b>

<b>LOTE 05 - HOSPEDAGEM</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Hospedagem e alimentação para os integrantes da banda regional (GRUPOS DE NO MÍNIMO 23 PESSOAS)	DIARIA	150	2.883,33	432.499,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>432.499,50</b>

<b>LOTE 06 - ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	DIARIA	12	33.916,67	407.000,04
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>407.000,04</b>

<b>LOTE 07 - MONTAGEM E DECORAÇÃO NATALINA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Decoração Natalina. Somente mão-de-obra. Maximo 50 montadores	Diária	5	25.000,00	125.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>125.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

<b>LOTE 08 - SHOW PIROTECNICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Show pirotécnico festivo	Serviço	5	36.933,33	184.666,65
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>184.666,65</b>

<b>GRUPO 09 - SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS - Prestação de Serviços de apoio à realização de eventos em geral, nas etapas de pré-produção, produção e pós-produção.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Cachê de Cerimonialista Profissional: Cerimonialista dotado(a) das seguintes características: boa postura vocal e física; discricção; sobriedade e compromisso ético; ter iniciativa própria para contornar 86 situações inesperadas; boa apresentação, ter conhecimento das regras protocolares e do cerimonial público e possuir equilíbrio emocional para realizar toda a cerimônia de eventos com público organizados pelo município.	Diária	30	1.196,67	35.900,10
2	Segurança: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens, desarmados, 93 uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) à equipe. (40 pessoas x 50 dias).	Diária	300	646,67	194.001,00
3	Serviço de divulgação em carro de som, tipo automóvel	Hora	200	61,67	12.334,00
4	Animadores palhaços Dia das Crianças no máximo 4 palhaços	serviço	8	1.086,67	8.693,36
5	Locação de brinquedos Dia das Crianças máximo 6 brinquedos diferentes	serviço	8	4.300,00	34.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>285.328,46</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

4.1. As quantidades estimadas não implicam na obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência dos Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO)

5.1. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** em até 03 (três) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitido pelo Setor competente, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

5.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços, nos locais solicitados pelo Setor competente, acompanhado das respectivas notas fiscais.

## 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. A simples prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

6.1.1. **Provisoriamente**, a partir da prestação dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação:

a) Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da prestação dos serviços, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

b) Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

6.1.3. Os serviços serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

6.1.4. Os serviços contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referênci;a;
- d) Transportar todos os produtos em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.
- e) Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações no prazo de 24 horas;
- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização na prestação dos serviços, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADAS** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será feito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.
- 9.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela mesma.
- 9.4. O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
- 9.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 9.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

9.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

## 11. LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Por se tratar de contratação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, o certame será realizado por meio do sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei mencionada e com o Decreto Municipal nº 22/2021.

11.2. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP), justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes por conveniência da prestação dos serviços de forma parcelada conforme a demanda dos eventos as quais serão solicitadas de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Cultura.

11.3. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

13. A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados da Secretaria Municipal de Cultura.

## 14. SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS:

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência.

14.2.2. **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.2.4. **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, sendo cabível em casos de reincidência, quando a **CONTRATADA** causar prejuízo a **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou der causa à rescisão do contrato, bem como apresentação de documento que venha a ser comprovado como falso ou adulterado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA  
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000  
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

14.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Matinha** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

#### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improváveis, sendo contados a partir da data indicada na Ata de Registro de Preços.

**Gerlan Pereira Alves**  
Secretário Municipal de Cultura  
Matinha/MA

**Autorizo Termo de Referência**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**Liniêlda Nunes Cunha**  
Prefeita Municipal  
Matinha/MA